MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº **80/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 999551421.000014/2019-96
INTERESSADO: DIRCA, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ASSUNTO: PROPOSTAS CALENDÁRIO ACADÊMICO UNIR 2020

Senhor Secretário dos Conselhos Superiores,

I. RELATÓRIO

O processo trata da Minuta de Calendário Acadêmico 2020 da Fundação Universidade Federal de Rondônia, está instruído em 14 documentos eletrônicos:

1. Despacho DRA-PROGRAD 0089097 Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)
2. Calendário Proposta/Calendário Acadêmico 2020 (0169830)
3. Despacho DIRCA 0169835 Assinado por: SONIA MARIA GOMES SAMPAIO / Diretor(a)
4. Memorando 2 (0221896) Assinado por: MARCELA ARANTES RIBEIRO / Técnica Administrativa
5. Despacho CP-DRA 0224469 Assinado por: ANA CAROLINA ARAUJO KUHN / Técnica Administrativa
6. Despacho PROGRAD 0225198 Assinado por: JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA / Pró-Reitor
7. Calendário CALENDÁRIO ACADÊMICO - UNIR/2020 (0240231)
8. Despacho DIRCA 0240234 Assinado por: SONIA MARIA GOMES SAMPAIO / Diretor(a)
9. Despacho PROGRAD 0240245 Assinado por: JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA / Pró-Reitor
10. Calendário ACADÊMICO 2020 (0243434)
11. Despacho PROGRAD 0243435 Assinado por: MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA / Pró-Reitor(a) Substituto
12. Despacho SECONS 0243436 Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)
13. Despacho CamGR 0243805 Assinado por: JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO / Conselheiro(a)
14. Despacho SECONS 0243839 Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)

II. FUNDAMENTAÇÃO

O processo começa com o despacho da PROGRAD a DIRCA instruindo a preparação da proposta do Calendário Acadêmico para 2020. Verificamos nos autos, que o processo em tela tramitou nas instâncias da PROGRAD da UNIR antes de sua apresentação nesta Câmara. Até teve a revisão da Pró-Reitora Substituta em diversas oportunidades.

A utilização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA na Universidade Federal de Rondônia, entendemos ainda que está em fase de implementação e requer de um esforço maior de parte de todos os envolvidos nesse processo.

Nestes últimos meses, em diversas oportunidades temos ouvido que é o Sistema SIGAA é quem deve se adequar às nossas necessidades, certo, mas temos também ter regras mais claras para que essa transição não gere um SINGU (Sistema Integrado de Gestão Universitária) fantasiado de SIGAA.

Desde essa perspectiva, a última proposta de Calendário encaminhada pela servidora Marisa da Silva Albuquerque Vieira, Pró-Reitora da PROGRAD, Substituta, a os olhes deste relator é muito didática e prática, permitindo visualizar para cada segmento (discente, docente e técnico) seus prazos e obrigações.

Recorremos à Resolução 154/2017/CONSEPE, (24/10/2017) da Universidade Federal de Rio Grande do Norte (UFRN) para entender como se trabalha o Calendário Acadêmico as Universidades que utilizam o SIGAA, podemos dizer que entendemos muitas coisas, porém como essa Ifes tem sua própria regulamentação, ainda teríamos que mudar a nossa para trabalhar melhor esse sistema.

Nesse sentido, chama muito a atenção a previsão com que se organiza o Calendário dessa Universidade, uma ano e meio antes, prevendo as datas em função das possibilidades do SIGAA.

A proposta apresentada pela PROGRAD se ajusta à implementação do SIGAA, porem, encontramos um vácuo no sentido de atender a Resolução 500/2017/CONSEA, sobre as disciplinas em tempo de férias. Art. 3, § 3º "Os departamentos acadêmicos poderão introduzir na organização pedagógica e curricular ministração de disciplinas **no período especial de férias**", e entendendo com a SERCA de Vilhena que o período de Recesso no meio do ano é insuficiente para oferecer ditas disciplinas de férias. Se optou por acrescenta o "PERÍODO LETIVO DE FÉRIAS / VERÃO", sugerindo que os Departamentos interessados nesse período deverão propor e decidir sobre essa possibilidade antes do mês de janeiro. Esse adendo deste relator permitirá organizar melhor a vida acadêmica dos discentes e docentes que se propõem a oferecer disciplinas de férias.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j. sou de parecer FAVORÁVEL à Proposta de Calendário Acadêmico 2020 para a Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme apresentado na proposta no documento eletrônico 0248170, e registro voto favorável para sua aprovação.

À consideração superior.

Jorge Arturo Villena Medrano
Conselheiro CGR

Documento assinado eletronicamente por **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**, **Conselheiro(a)**, em 03/10/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0247693** e o código CRC **6ED63E7A**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 77/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999551421.000014/2019-96

Interessado: DIRCA, Pró-Reitoria de Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO - CONSEA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CamGR

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES

Parecer	80/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto	Proposta de Calendário Acadêmico 2020
Relator	Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano

Decisão:

Na 179ª sessão, em 21.11.2019, por unanimidade, a Câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria, nos termos do seu voto.

O relator propôs, ainda, duas emendas modificativas, em relação aos itens 22 e 24 da proposta de calendário acadêmico constante do documento SEI 0248170, a saber:

Item 22: "Data limite para a entrega, pelos docentes, dos planos de ensino (programas das disciplinas) aos departamentos", alterar para 10/07/2020;

Item 24: "Período para a oferta de disciplinas no Sistema Acadêmico (SIGAA), pelos departamentos", alterar para 25/06/2020 a 04/07/2020.

Decisão: A Câmara acatou a emenda referente à alteração do item 24 e rejeitou a referente ao item 22.

A Câmara fez, ainda, as seguintes emendas:

I) Do conselheiro Jonas Cardoso: Retirar da proposta de calendário aprovada, o dia 15 de outubro, como feriado escolar.

Decisão: Aprovada por unanimidade.

II) Do conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro:

a) Excluir, do calendário acadêmico, o item 31: **"Período para avaliação repositiva. (Fora do período letivo, conforme o Art. 47 da Lei 9.394/1996 – LDB)";**e item 32: **"Prazo máximo para o registro de notas e frequências (consolidação) no Sistema Acadêmico (SIGAA), referentes às avaliações repositivas, pelos professores."**.

b) Alterar a data do item 30, referente ao 2º semestre, de 15/12/2020 para 23/12/2020.

c) Modificar, na primeira página: "Período Letivo **Normal"**, para "Período Letivo **Regular"**.

d) Suprimir a palavra "verão" onde houver.

e) Fundir as datas dos itens 13 e 14, em ambos os semestres, mantendo-se o texto do item 13.

f) Do item 14: manter seu texto, mas com as datas do item 15.

g) Do item 15: suprimi-lo;

h) Retirar o item 22.

Decisão: Todas as emendas propostas pelo conselheiro Aldrin de Sousa Pinheiro foram acatadas.

ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO
Conselheiro Vice-Presidente no exercício da Presidência
Câmara de Graduação/CONSEA

Documento assinado eletronicamente por **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO**, **Vice-Presidente**, em 02/12/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282045** e o código CRC **A068D9BC**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 80/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0247693) e Despacho Decisório nº 77/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0282045), contidos no processo de nº 999551421.000014/2019-96.

Porto Velho - RO, datado eletronicamente.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Conselho Superior Acadêmico
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 02/12/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0282049** e o código CRC **62214ABC**.